

ATA DA 10ª REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E CONTAS DA CÂMARA DE LARANJAL PAULISTA, DO DIA 9 DE MAIO DE 2019.

Nos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, às dezesseis horas, os membros da Comissão de Finanças, Orçamentos e Contas, se reuniram na sala de reuniões da Câmara Municipal de Laranjal Paulista, situada na Praça Dr. Djalma Sampaio nº. 400, Vila Campacci, contando com a presença dos seguintes componentes: Fabio Laurenti Gadelha de Almeida, Nilso Ventris e Pablo Guilherme Garpelli Arruda, ocasião em que deram início a presente reunião, com a finalidade de deliberarem sobre as proposições que se encontram em tramitação nesta Casa de Leis, cuja matéria esteja relacionada à respectiva Comissão. Ato contínuo, passaram para a discussão, conforme segue.

1º: Processo nº 158/2019 - Projeto de Emenda à LOM 2/2019; da Mesa Diretora; Altera o caput e acresce o § 1º ao artigo 52 da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista, nos termos que especifica (institui 13º e férias aos agentes políticos). Relato da discussão: Após leitura e análise do projeto, no que cumpre a esta comissão apreciar, não foi encontrada ilegalidade ou irregularidade, sendo que o presidente da comissão fez a ressalva de que não contém estudo sobre a previsão de gastos do projeto. Conclusão e Voto: Parecer favorável. **2º: Processo nº 159/2019 - Projeto de Lei 15/2019;** da Mesa Diretora; Dispõe sobre a fixação dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais. Relato da discussão: Após leitura e análise do projeto, no que cumpre a esta comissão apreciar, não foi encontrada ilegalidade ou irregularidade, sendo que o presidente da comissão fez a ressalva de que não contém estudo sobre a previsão de gastos do projeto. Conclusão e Voto: Parecer favorável. **3º: Processo nº 161/2019 - Projeto de Lei 16/2019;** da vereadora Cláudia Regina Martins Correia Alves; Institui o Dia da Consciência Negra, 20 de Novembro, como feriado municipal. Relato da discussão: Após leitura e análise do projeto, no que cumpre a esta comissão apreciar, não foi encontrada ilegalidade ou irregularidade, sendo que o presidente da comissão afirmou que não coube discussão da matéria em vista do tipo de projeto. Conclusão e Voto: Parecer favorável. **4º: Processo nº 190 - Projeto de Resolução 1/2019;** do Vereador Fábio Laurenti Gadelha de Almeida; Dispõe sobre a criação de Comissão de Assuntos Relevantes na Câmara Municipal de Laranjal Paulista, a nomeação de membros e dá outras providências. Relato da discussão: Após leitura e análise do projeto, no que cumpre a esta comissão apreciar, não foi encontrada ilegalidade ou irregularidade, opinando pelo parecer favorável. Conclusão e Voto: Parecer favorável. **5º: Processo nº 148 - Projeto de Lei 12/2019;** dos Vereadores Tiago Roma Zanchetta e Pablo Guilherme Garpelli Arruda; Dispõe sobre a criação da Operação Mutirão da Limpeza e dá outras providências. Relato da discussão: Após leitura e análise do projeto, no que cumpre a esta comissão apreciar, não foi encontrada ilegalidade ou irregularidade, opinando pelo parecer favorável. Conclusão e Voto: Parecer favorável. **6º: Processo nº 197 – Emenda 3/2019;** da Comissão de Constituição, Justiça e Redação; 1ª Emenda modificativa ao Projeto de Lei 12/2019. Relato da discussão: Após leitura e análise da emenda, no que cumpre a esta comissão apreciar, não foi encontrada ilegalidade ou irregularidade, opinando pelo parecer favorável. Conclusão e Voto: Parecer favorável. **7º: Processo nº 149 - Projeto de Lei 13/2019;** dos Vereadores Tiago Roma Zanchetta e Pablo Guilherme Garpelli Arruda; Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixar placas ou cartazes em locais visíveis e de fácil acesso, em todas as repartições públicas no município, para divulgar o direito da não obrigatoriedade de reconhecimento de firma e autenticação de cópias em cartório, para utilização em atos e procedimentos administrativos, conforme Lei Federal nº 13.726 de 8 outubro de 2018. Relato da discussão: Após leitura e análise da emenda, no que cumpre a esta comissão apreciar, não foi encontrada ilegalidade ou irregularidade, opinando pelo parecer favorável. Conclusão e Voto: Parecer favorável. **8º: Processo nº 197 – Emenda 4/2019;** da Comissão de Constituição, Justiça e Redação; 1ª Emenda modificativa ao Projeto de Lei 13/2019. Relato da discussão: Após leitura e análise da emenda, no que cumpre a

esta comissão apreciar, não foi encontrada ilegalidade ou irregularidade, opinando pelo parecer favorável. Conclusão e Voto: Parecer favorável. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a presente reunião, sendo que eu, Pablo Guilherme Garpelli Arruda, elaborei, redigi e digitei a presente Ata, que será lida e assinada pelos presentes.

Assinatura dos membros presentes:

FÁBIO LAURENTI GADELHA DE ALMEIDA

Presidente da Comissão de Finanças, Orçamentos e Contas

PABLO GUILHERME GARPELLI ARRUDA

Secretário da Comissão de Finanças, Orçamentos e Contas